



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**[NOME DA UNIDADE JUDICIÁRIA]**

<b>Processo n.:</b>	
Órgão Julgador:	
AUTOR:	
Advogado(s):	(OAB:BA)
REU:	
Advogado(s):	(OAB:BA)

**SENTENÇA**

Vistos etc.

Cuida-se de Ação de Interdição proposta por XXXXX, em favor de XXXXX, pelos motivos declinados na Petição Inicial de ID n° XXXXX.

Ocorre que o Interditando faleceu em XX/XX/XXXX conforme Certidão de Óbito (ID n° XXXXX), impondo-se a extinção do processo sem resolução do mérito dada a natureza personalíssima da ação de interdição.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. MORTE DO INTERDITANDO NO CURSO DO PROCESSO. DIREITO PERSONALÍSSIMO. EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE

MÉRITO. - A morte do interditando no curso do processo de interdição acarreta a extinção da referida demanda sem exame de mérito, visto tratar-se de ação de natureza personalíssima. (TJ-MG - AC: 10000220591820001 MG, Relator: Alexandre Santiago, Data de Julgamento: 23/06/2022, Câmaras Especializadas Cíveis / 8ª Câmara Cível Especializada, Data de Publicação: 01/07/2022).

Ante o exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 485, inciso IX, do Código de Processo Civil, cessando-se assim a curatela desde o óbito do curatelando.

Sem custas.

Transitado em julgado, arquivem-se.

Intimem-se a requerente e o advogado, bem como o representante do Ministério Público.

LOCAL, DATA

NOME DO(A) MAGISTRADO(A)

**JUIZ(A) DE DIREITO**